

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
Conselho Fiscal

PARECER Nº **9/2025/CFIS-ANATER/ANATER**
PROCESSO Nº 21490.000063/2025-28
INTERESSADO: @NOME_INTERESSADO_MAIUSCULAS@
ASSUNTO: PARECER CONSELHO FISCAL DAS CONTAS - EXERCÍCIO DE 2024

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ANATER

O Conselho Fiscal da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de dezembro de 2025, examinou as Demonstrações Contábeis, o Balanço Orçamentário, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e o Relatório de Gestão, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Considerando o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, datado de 05 de maio de 2025, que concluiu que tais demonstrações apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ANATER em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades públicas (NBC TSP 11);

Considerando o Relatório de Controles Internos, também produzido pela Auditoria Independente, bem como as explicações apresentadas pela ANATER em reunião realizada no dia 10/12/2025 a respeito dos achados de auditoria;

Ressalvando que, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a ANATER extrapolou o limite de despesa com pessoal, atingindo 15,7% dos recursos anuais repassados pelo Contratante, enquanto o limite estabelecido pelo Contrato de Gestão e pelo seu 2º Termo Aditivo era de 15%; e

Considerando que os demais achados de auditoria são de baixa relevância na opinião deste Colegiado;

O Conselho Fiscal não identificou nos documentos analisados elementos que comprometam a integridade das demonstrações contábeis e da prestação de contas da ANATER, referentes ao exercício de 2024, e manifesta-se favoravelmente à submissão das contas ao Conselho de Administração da entidade, para deliberação, nos termos do inciso VI do art. 9º do Estatuto Social.

Brasília/DF, 12 de dezembro de 2025

DIEGO DONIZETTI GONÇALVES MACHADO
Presidente

WILER ROGER DE SOUZA
Conselheiro Titular

JOSÉ CLAUDIO FIDELIS PEREIRA
Conselheiro Titular

MARCUS VINICIUS BOENTE
Conselhereiro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Wiler Souza, Membro**, em 12/12/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Donizetti, Presidente**, em 12/12/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Fidelis, Membro**, em 15/12/2025, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Boente, Membro**, em 15/12/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49014047** e o código CRC **1813518E**.